

SIGEP Online

PASSO A PASSO PARA REGISTRO DE FALTA INJUSTIFICADA:

1 – Acessando o Sistema:

1.1 – Através da Intranet (<http://novaintranet.trt6.jus.br/>), clicar no ícone do SIGEP Online (1) - no canto superior direito da página - e, em seguida, clicar no link “[Acesso ao Sistema](#)” (2) – Figura 1.

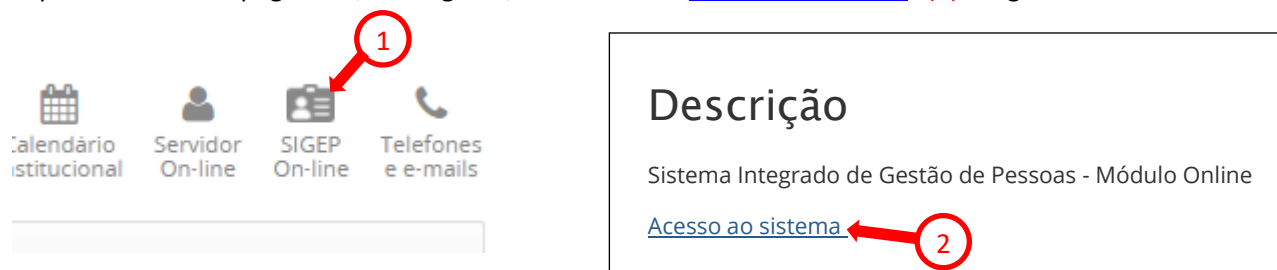


Figura 1

Também é possível acessar o SIGEP Online pelo menu Sistemas/Outros Sistemas/SIGEP Online ou pelo endereço: <https://apps3.trt6.jus.br/sigep-online/online/login.do?acao=autenticarServidor>

1.2 – Será apresentada a tela de login, conforme mostrado na Figura 2. Informar o login e senha da rede.

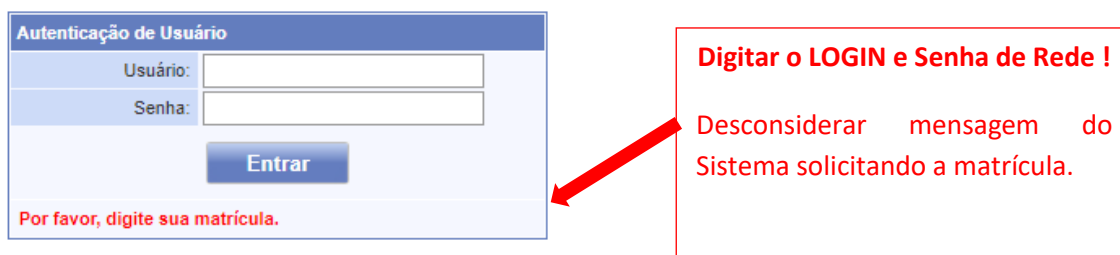


Figura 2

No SIGEP Online, o gestor da unidade deverá informar **APENAS as faltas injustificadas** dos servidores até o dia cinco do 2º mês subsequente à falta. Caso não haja falta injustificada, o GESTOR FICA ISENTO DE QUALQUER REGISTRO.

2 – Consultando os servidores dispensados de marcação de ponto de uma Unidade:

O Gestor pode consultar seus servidores subordinados que estão dispensados da marcação de ponto através do SIGEP Online, menu ACOMPANHAMENTO DA UNIDADE/FREQUÊNCIA DOS ISENTOS DE PONTO.

Consultas Serviços ao Magistrado/Servidor **Acompanhamento da Unidade** Alteração de senha Sair

INFORMAÇÕES

Atendendo a determinação do Conselho Superior da Justiça de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP).

Como parte da estratégia da implantação evolutiva do sistema realizada por meio do Módulo on line para Diretores, será realizada exclusivamente, por meio deste módulo SIGEP on line.

Outras funcionalidades ainda encontram-se em desenvolvimento.

Na ocorrência de problemas técnicos deverá ser registrado chamado à STI por meio do Portal do Usuário (Ferramenta AssysNet) ou por meio de contato com a Central de Serviços por telefone. Basta ligar (0800 2000 201).

No caso de dúvidas relacionadas aos procedimentos de marcação/remarcação/autorização das férias, solicitamos entrar em contato por meio do e-mail gafts@trt6.jus.br ou pelos fones (81) 3225-3476 / 3225-3477.

Agradecemos sua colaboração que é fundamental para o sucesso do SIGEP!

- Homologação de Ponto
- Autorização de Banco de Horas
- Férias
- Avaliação de Desempenho
- Consulta a Magistrados/Servidores
- Frequência dos Isentos de Ponto**

Será exibida a lista dos servidores que estão dispensados de marcação de ponto no SIGEP e subordinados àquele Gestor.

Orientações

Referência
Mês/Ano: 05/2021

#	Matrícula	Nome	Férias	Afastamentos	Faltas Injustificadas
1	00003973	Servidor 1			+
2	00001451	Servidor 2	03/05/2021 - 14/05/2021		+

3 – Registrando falta injustificada para um(a) servidor(a):

O(a) servidor(a) terá o prazo para compensar/justificar a falta até o último dia do mês subsequente.

Informar as faltas apenas nos casos em que não houve justificativa ou não foi autorizada a respectiva compensação.

O Gestor deverá aguardar o prazo para o servidor justificar ou compensar sua ausência. Após esse prazo, O Gestor deverá, **entre o dia 01 e cinco do 2º mês subsequente** à falta, registrar no SIGEP Online a falta do servidor.

No caso de falta injustificada, o gestor deve seguir as seguintes instruções:

- Acessar o SIGEP Online.
- Clicar em **“Acompanhamento da Unidade”** e em seguida **“Frequência dos Isentos de Ponto”**.

Consultas Serviços ao Magistrado/Servidor **Acompanhamento da Unidade** Alteração de senha Sair

INFORMAÇÕES

Atendendo a determinação do Conselho Superior da Justiça de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP).

Como parte da estratégia da implantação evolutiva do sistema realizada por meio do Módulo on line para Diretores, será realizada exclusivamente, por meio deste módulo SIGEP on line.

Outras funcionalidades ainda encontram-se em desenvolvimento.

Na ocorrência de problemas técnicos deverá ser registrado chamado à STI por meio do Portal do Usuário (Ferramenta AssysNet) ou por meio de contato com a Central de Serviços por telefone. Basta ligar (0800 2000 201).

No caso de dúvidas relacionadas aos procedimentos de marcação/remarcação/autorização das férias, solicitamos entrar em contato por meio do e-mail gafts@trt6.jus.br ou pelos fones (81) 3225-3476 / 3225-3477.

Agradecemos sua colaboração que é fundamental para o sucesso do SIGEP!

- Homologação de Ponto
- Autorização de Banco de Horas
- Férias
- Avaliação de Desempenho
- Consulta a Magistrados/Servidores
- Frequência dos Isentos de Ponto**

- Selecionar o mês/ano referente à frequência.

Indica período aberto para registro(s) de falta(s)

Caso o prazo para o registro de faltas esteja aberto (**entre o dia 01 e cinco do 2º mês subsequente**), será exibido ao lado do nome do servidor um botão “verde” que deverá ser clicado pelo Gestor para adicionar o período de faltas injustificadas.

- Selecionar ou digitar o período e clicar no botão “adicionar”.

Após adicionar a falta para o servidor, o registro é efetivado e aparece lançado no Sistema.

#	Matrícula	Nome	Férias	Afastamentos	Faltas Injustificadas
1	00003673	NOME DO SERVIDOR			07/05/2021 - 07/05/2021

O Gestor poderá, no prazo aberto para o registro de faltas (**entre o dia 01 e cinco do 2º mês subsequente**), alterar ou excluir as faltas injustificadas.

O Gestor, e os demais servidores, poderão consultar seus afastamentos, inclusive possíveis lançamentos de faltas injustificadas, através do SIGEP Online, acessando o Menu CONSULTAS/AFASTAMENTOS.

4 – Lançamentos/exclusão de faltas injustificadas fora do período:

Por motivo superveniente, poderá o Gestor da unidade registrar/excluir as faltas injustificadas de servidores, após o prazo de lançamento no SIGEP Online ter sido expirado. Nesse caso, a comunicação deverá ser feita via processo administrativo pelo PROAD (Assunto: Frequência: Frequência dos Servidores da Unidade – Informação).

5 – Lançamentos de faltas injustificadas após mudança de lotação do(a) servidor(a):

Quando houver mudança de lotação de servidor(a) no decorrer do mês, as faltas injustificadas deverão ser registradas da seguinte forma:

a) **Nova unidade de lotação:** as faltas injustificadas referentes ao período de lotação do servidor na unidade deverão ser informadas via SIGEP Online ;

b) **Unidade de lotação anterior:** as faltas injustificadas referentes ao período de lotação do servidor na unidade deverão ser informadas via processo administrativo através do PROAD (Assunto: Frequência: Frequência dos Servidores da Unidade - Informação).